



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

DECRETO Nº 1397/88, DE 14 DE JANEIRO DE 1988.

Abre Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzados), e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzados), para reforço das Dotações abaixo discriminadas:

1 - CÂMARA MUNICIPAL:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$ 200.000,00

3.1.9,2 - Despesas de Exercício Anteriores.....Cz\$ 200.000,00

Total.....Cz\$ 400.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas do artigo anterior, e Excesso de Arrecadação prevista na Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim-Rn,
em 14 de Janeiro de 1988.

Fernando Bandeira de Melo
Fernando Bandeira de Melo
PREFEITO MUNICIPAL

Julio Cesar Mendes Neves da Oliveira
Julio Cesar Mendes Neves da Oliveira
Secretário